



Nota Técnica Nº 0057/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a distribuição de vacinas para aplicação da segunda dose (D2).

Considerando a necessidade de completar os esquemas vacinais nos períodos recomendados pelos fabricantes e documento técnicos do Ministério da Saúde, serão enviadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs), no decorrer do dia **18/10/2021**, o quantitativo de **392.835** doses da vacina contra a COVID-19 para aplicação da segunda dose (D2), conforme detalhado abaixo:

- **75.175** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para uso como segunda dose (D2), o que representa 97% da remessa de primeira dose (D1) enviada através da [Nota Técnica Nº 0039/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), a partir do dia 07/08/2021. Considerando que o prazo de 12 semanas será alcançado apenas em 30/10/2021, os municípios receberão as demais doses conforme as entregas do Ministério da Saúde ao Estado. Portanto, orienta-se que a aplicação da D2 da vacina AstraZeneca/Fiocruz seja agendada para o prazo máximo previsto pelo PNI, que é de 12 semanas, até que os estoques sejam regularizados pelo Ministério da Saúde;
- **106.470** doses do laboratório **Pfizer** para completar os esquemas iniciados a partir do dia 07/08/2021, conforme a [Nota Técnica Nº 0039/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#);
- **113.490** doses do laboratório **Pfizer** para completar os esquemas iniciados a partir do dia 10/08/2021, conforme a [Nota Técnica Nº 0040/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#);
- **97.700** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para completar os esquemas iniciados a partir do dia 22/09/2021, conforme a [Nota Técnica Nº 0053/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#).

ATENÇÃO: As vacinas encaminhadas para a aplicação da D2 devem ser utilizadas, exclusivamente, como segunda dose (D2). O uso indevido destas vacinas para aplicação como primeira dose (D1) pode acarretar prejuízo à população, considerando que poderá não haver doses suficientes para concluir os esquemas, nos prazos recomendados pelos fabricantes.

Ainda nesta pauta, serão enviadas **2.550 doses** para a população indígena, considerando as remessas e os informes técnicos do Ministério da Saúde. Sendo: 850 doses do laboratório **Janssen**

e 200 doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para serem utilizadas como **Dose de Reforço** e **Dose Adicional** nas pessoas com mais de 60 anos de idade que completaram o esquema há pelo menos seis meses e pessoas imunossuprimidas após 28 dias da conclusão do esquema vacinal; e 1.500 doses do laboratório **Pfizer** para imunização dos adolescentes de 12 a 17 anos de idade.

O levantamento do número da população indígena para receber a **Dose de Reforço** e **Dose Adicional**, assim como dos adolescentes de 12 a 17 anos de idade, foi realizado pelo Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul (DSEI SUL). Com isso, as doses da vacina serão encaminhadas para os municípios de Abelardo Luz (98), Araquari (83), Balneário Barra do Sul (26), Biguaçu (222), Canelinha (66), Chapecó (274), Entre Rios (198), Garuva (16), Imaruí (38), Ipuacu (773), José Boiteux (336), Mafra (12), Major Gercino (27), Palhoça (41), Porto União (21), São Francisco do Sul (50), São José (70), Seara (88) e Vitor Meireles (111). As UDVEs repassarão aos municípios os quantitativos para cada grupo, sendo que as equipes municipais devem articular junto com as equipes do DSEI SUL a distribuição destas vacinas, garantindo a aplicação conforme as recomendações da [Nota Técnica Nº 0048/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#).

A aplicação das vacinas deve ser registrada, impreterivelmente, no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele pelas equipes municipais permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do Estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios, de forma a garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

É necessário que as equipes municipais organizem as estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere, tendo em vista o cenário epidemiológico da doença no Estado. Devem ser estabelecidas estratégias de **busca ativa**, no caso de cobertura vacinal baixa nos grupos prioritários e na população em geral na faixa etária elencada para o momento de vacinação.

Essa ação é de fundamental importância, considerando que o Estado confirmou a **transmissão comunitária** da variante Delta. Assim, com o objetivo de garantir a prevenção de casos graves, hospitalizações e mortes, são necessárias elevadas coberturas vacinais. Para isso, devem ser

reforçadas as estratégias e a comunicação de risco para que a população não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença. Apenas com o esquema vacinal concluído, a imunização tem o seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da segunda dose. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da segunda dose o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

Orientações técnicas sobre as vacinas

- **AstraZeneca/Fiocruz**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **10 a 12 semanas**.

- **Sinovac/Butantan**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola monodose com uma dose (0,5 ml/dose) - deve ser administrada após abertura do frasco.

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **28 dias**.

- **Pfizer (Comirnaty)/Wyeth**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

ATENÇÃO:

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 15 de outubro de 2021.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização

GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica

DIVE/SUV/SES/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **84W01ITT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELI SCHIESSL FIALHO em 15/10/2021 às 18:11:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK (CPF: 060.XXX.189-XX) em 15/10/2021 às 18:12:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxNTUxNzdfMTU3NTY1XzlwMjFfODRXMDFJVFQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00155177/2021** e o código **84W01ITT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.